



PORTARIA Nº 05/2015

A MM Juíza Federal, IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA, Diretora da Subseção Judiciária de Luziânia, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da 1ª Região.

Considerando o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966;

Considerando o disposto nos artigos 87, 89, 92 e 93, do Provimento / COGER nº 38/2009, do TRF 1ª Região;

Considerando a designação de Inspeção Ordinária na Vara Única deste Juízo Federal entre os dias 04 a 08 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária, devendo o Diretor providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

Art. 2º – Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

Parágrafo único: os prazos processuais, a marcação e realização de audiências estarão suspensos durante o período de realização da inspeção.

Art. 3º - Ficam todos os servidores e estagiários lotados nesta Subseção Judiciária de Luziânia convocados para prestar auxílio na execução dos serviços de inspeção, devendo comparecer à sala de audiência da Juíza Federal, no dia 04/05/2015, às 14:00 horas, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção, conforme o disposto no Provimento/COGER nº 38/2009.

Art. 4º - É vedada a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Luziânia (GO), 14 de abril de 2015.

IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Luziânia